



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga SP

- Capital Nacional do Brasil



## EMENDAS

Processo nº: PLO Nº 27/2017 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

**Autoria:** Executivo Municipal

**EMENDA ADITIVA:** Acrescenta na redação da Ementa do Projeto supra citado, a data completa da Lei Municipal citada, passando esta a ter a seguinte redação:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA:** Em análise ao Projeto supra citado verificamos que a data da Lei Municipal citada na Ementa se encontra incompleta, que é “14 de” dezembro de 2016. Portanto, decidimos por apresentar Emenda aditiva, adicionando a data correta.

Embasado no Parecer da Diretora Financeira desta Casa de Leis, que fez uma análise minuciosa sobre o referido Projeto de Lei, apontando a necessidade de correta na Ementa, quanto a data da Lei citada, que se encontra incompleta, nós membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e demais Vereadores, concluímos por apresentar a referida emenda.

**EMENDA MODIFICATIVA:** A redação constante do Artigo 1º do Projeto supra citado, necessita de alteração quanto a citação do Condomínio, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a realização de serviços sociais, nos núcleos habitacionais Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III, conforme a seguinte classificação orçamentária:





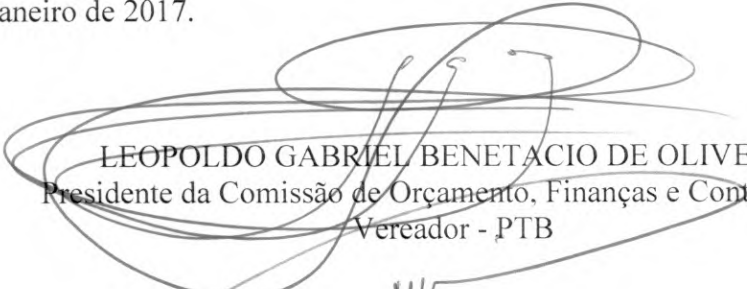
# Câmara Municipal

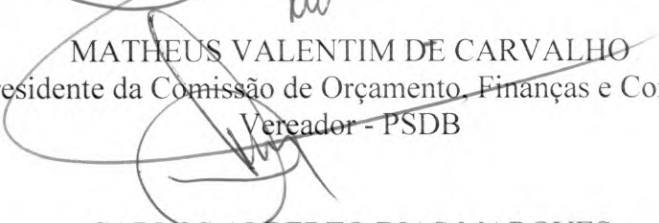
## da Estância Turística de Ibitinga - SP


- Capital Nacional do Bordado -

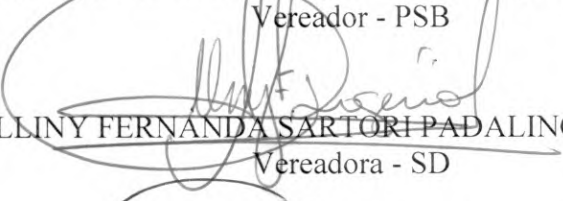
**JUSTIFICATIVA:** Em análise ao Projeto supra citado verificamos que o Condomínio citado se encontra errado, que é o Condomínio Residencial Ibitinga III e não II como citado. Portanto, decidimos por apresentar Emenda modificativa, alterando o referido.


Ibitinga, 26 de janeiro de 2017.

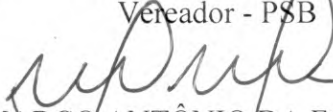
  
LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Vereador - PTB

  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Vereador - PSDB

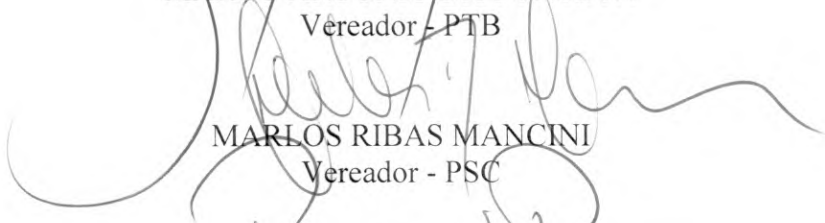
  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Vereador - PSB


  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vereadora - SD

  
ANTONIO ESMABEL ALVES DE MIRA  
Vereador - PTB

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vereador - PSB

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

  
MARLOS RIBAS MANCINI  
Vereador - PSC

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador - PSDB





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

*Tiago Piotto da Silva*  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Vereador - REDE

A Sua Excelência  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

